



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=DECRETO MUNICIPAL Nº4.025 DE 14 DE JANEIRO DE 2.025=

Fls. _____

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA EMEI “ARLINDO TOZZE” E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o baixíssimo número de crianças residentes no bairro “Brejão” que procuraram vagas na EMEI “Arlindo Tozze” nos últimos dois anos letivos, com projeção ainda menor para o ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO que os atendimentos educacionais que eram realizados no prédio, foram absorvidos satisfatoriamente por outras unidades escolares pertencentes à rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o acervo contendo as informações, dados e registro da vida escolar dos alunos e a documentação dos professores, está devidamente arquivado na Secretaria Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as atividades educacionais que serão definitivamente paralisadas, com prédios desativados e sem demandas locais, bem como que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade do estabelecimento de ensino junto à Diretoria Regional de Ensino de São Joaquim da Barra,

DECRETA

Art. 1º. Fica extinto o estabelecimento de ensino denominado Escola Municipal de Educação Infantil “Arlindo Tozze” - Código CIE nº 462305, localizado na Rua Sebastião Rosa dos Santos, nº 605, Bairro Brejão, nesta cidade de Aramina, Estado de São Paulo, mantido pela municipalidade, criado através do Decreto nº 2.024, de 17 de outubro de 2011.

Art. 2º. A inatividade se deu em decorrência da baixíssima procura por matrículas no estabelecimento de ensino, estando o atendimento educacional dos alunos do bairro garantido, pois a demanda foi absorvida por outras unidades escolares da rede pública municipal de ensino, com oferecimento do regular transporte escolar.

Art. 3º. Toda a documentação e o acervo escolar do estabelecimento de ensino, ficarão sob a guarda

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/26C7-1BD2-5613-A3DF> e informe o código 26C7-1BD2-5613-A3DF





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 3 de 7

| | |
|---|------------|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº4.025 DE 14 DE JANEIRO DE 2.025=</p> | Fls. _____ |
|---|------------|

e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.024, de 17 de outubro de 2011 e o Decreto nº 2.882 de 21 de novembro de 2.022.

Prefeitura Municipal de Aramina/SP, 14 de janeiro de 2.025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/26C7-1BD2-5613-A3DF> e informe o código 26C7-1BD2-5613-A3DF





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 4 de 7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26C7-1BD2-5613-A3DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 15/01/2025 08:09:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 15/01/2025 08:27:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/26C7-1BD2-5613-A3DF>



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 5 de 7

| | |
|---|------------|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.026 14 DE JANEIRO DE 2025 =</p> | Fls. _____ |
|---|------------|

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Exercício de 2024;

CONSIDERANDO que o art. 97, §2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada do exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independentemente de lei, a teor do que preceitua o art. 97, §2º, do CTN;

CONSIDERANDO que a Súmula nº. 160 do Superior Tribunal de Justiça dispõe que **“É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária”**;

CONSIDERANDO que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU para o exercício de 2024 neste Município, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Os valores monetários da respectiva base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ficam atualizados para o exercício de 2024, mediante a aplicação do percentual da inflação do período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024 do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o qual foi apurado em 4,83%(quatro e oitenta e três por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.tdoc.com.br/verificacao/EE7C-2270-3969-D4ED> e informe o código EE7C-2270-3969-D4ED





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 6 de 7

| | |
|---|------------|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.026 14 DE JANEIRO DE 2025 =</p> | Fls. _____ |
|---|------------|

de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias

Prefeitura Municipal de Aramina, 15 de janeiro de 2025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/EE7C-2270-3969-D4ED> e informe o código EE7C-2270-3969-D4ED





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 943

Página 7 de 7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE7C-2270-3969-D4ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 15/01/2025 09:41:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 15/01/2025 09:55:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/EE7C-2270-3969-D4ED>